



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.617 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Helena Morelato Valentim.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art.1º-Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA HELENA MORELATO VALENTIM**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.356.797-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 608.149.699-68, com o cargo de Professora (NIV05-15).

Art.2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3º-O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Agosto/2019.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal